

DECRETO Nº 12.202, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 12.122/2025 que, “Delega Poderes às autoridades que menciona, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990, e ainda, na Lei Municipal nº 3.780/2015, e Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 3º da Lei de Criação do FUMPRESI – Lei Nº 3.491/2012 e considerando o relevante interesse público,

Decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.122, de 19 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda cabe a fiscalização e acompanhamento em conjunto de todos os atos vinculados a gestão do FUMPRESI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 26 de março de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal